

ENEL GREEN POWER DAMASCENA EÓLICA S.A.

1ª Emissão de Debêntures

Série Única

Relatório Anual do Agente Fiduciário

Exercício de 2018

Data Base 31/12/2018

PARTICIPANTES

EMISSORA	ENEL GREEN POWER DAMASCENA EÓLICA S.A.
COORDENADOR(ES)	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ESCRITURADOR	ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.
LIQUIDANTE	ITAÚ UNIBANCO S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	15/12/2017
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2029
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$11.250.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	11.250
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	REAL
PUBLICAÇÃO	no DOERJ e no jornal Monitor Mercantil
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão foram utilizados exclusivamente para reembolso de gastos, despesas ou dívidas ou pagamentos futuros relacionados à implantação da central geradora eólica denominada Eol Damascena.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

Série Única

CÓDIGO DO ATIVO	ENDE11
CÓDIGO DO ISIN	BRENDEDBS008
DATA DE EMISSÃO	15/12/2017
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2029
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$11.250.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$904,08
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	11.250
REGISTRO CVM	DISPENSA ICVM 476/09
NEGOCIAÇÃO	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	IPCA
REMUNERAÇÃO ATUAL	IPCA + 7,6233% a.a. na base 252 no período de 15/12/2017 até 15/06/2029.

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL

A Remuneração será paga semestralmente, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2018 e o último na Data de Vencimento.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

O Valor Nominal das Debêntures será amortizado em 23 parcelas semestrais, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2018 e o último na Data de Vencimento.

RATING

A(bra) emitida pela Fitch Ratings em 21/12/2018

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2018 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
15/06/2018	67,13	34,64
17/12/2018	68,63	36,58

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2018

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
Única	11.250	11.250	0	0	0	0

GARANTIAS

A Emissão conta com as seguintes garantias reais: (i) Penhor (a) da totalidade das ações de emissão da Emissora de titularidade da Enel Participações e quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, de emissão da Emissora, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo tituladas pela Enel Participações, as quais representam, na presente data, 99% (noventa e nove por cento) do capital social da Emissora; (b) todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações e direitos de subscrição, que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos, ou creditados pela Emissora em relação às Ações, bem como debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação da Enel Participações no capital social da Emissora, além de direitos de preferência e opções, que venham a ser por elas subscritos ou adquiridos até a liquidação do Valor Garantido; (c) todos os valores e bens recebidos ou, de qualquer forma, distribuídos à Enel Participações a título de qualquer cobrança, permuta, venda ou outra forma de disposição de qualquer das Ações, de quaisquer bens ou títulos nos quais as Ações sejam convertidas e de quaisquer outros bens ou títulos sujeitos ao penhor, incluindo qualquer depósito, valor mobiliário ou título negociável; e (d) todos os títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos eventualmente adquiridos pela Enel Participações com o produto da realização dos bens objeto da garantia mencionada nos itens (a), (b) e (c) acima, tudo nos termos previstos em contrato de penhor de ações de emissão da Emissora; e (ii) penhor, pela Emissora, sobre aerogeradores relativos ao Projeto, adquiridos, montados ou construídos, conforme termos previstos em contrato de penhor conjunto de máquinas e equipamentos a ser celebrado entre a Emissora, o BNDES e o Agente Fiduciário. Consubstanciada por garantia adicional fidejussória, prestada pela Enel Green Power Brasil Participações S.A., por intermédio de Fiança.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Penhor de Máquinas e Equipamentos	Sim	Sim	Não (R\$ 98.949.441,97 em 21/12/2015)
Foram empenhados 15 aerogeradores G97 2MW, da fabricante GAMESA. os quais são compartilhados com o contrato de financiamento n.º 15.2.0802.1 junto ao BNDES.			

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Penhor de Ações/Quotas	Sim	Sim	Sim (R\$ 76.173.000,00 em 31/12/2018)
Valor de 99% do capital social da Emissora conforme disposto nas Demonstrações Financeiras de 2018.			

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Não	Não	Não aplicável

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Não	Não	Não foi possível atestar.

Não obtivemos informações sobre a formalização do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para administração das Contas Controladas.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2018 conforme assembleia(s) realizada(s) em 30/04/2018.

PENDÊNCIAS NO PERÍODO:

Envio da Assembleia de Debenturistas de 11/07/2018 devidamente registrada na JUCERJA;
 Envio da Assembleia de Debenturistas de 22/04/2019 devidamente registrada na JUCERJA;
 Não envio do relatório dos índices financeiros (ICSD), devidamente auditados, de modo que foi notificada e está no prazo de cura;
 e
 Resta pendente a constituição do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para a administração das Contas Controladas.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NO ANEXO 15 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 583/16 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não recebemos os documentos necessários para verificação desta obrigação.
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"

Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da ENEL GREEN POWER DAMASCENA EÓLICA S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 350.000.000,00	Quantidade de ativos: 350.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 15/03/2023	
Taxa de Juros:	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE	
Ativo: Debênture	
Série: 2	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 15/03/2024	
Taxa de Juros:	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 704.052.000,00	Quantidade de ativos: 704.052
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 13/09/2021	
Taxa de Juros: 108,25% do CDI no período de 13/09/2018 até 13/09/2021.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 2	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.395.948.000,00	Quantidade de ativos: 1.395.948
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 13/09/2023	
Taxa de Juros: 111% do CDI no período de 13/09/2018 até 13/09/2023.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Ativo: Debênture	
Série: 3	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 900.000.000,00	Quantidade de ativos: 900.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 13/09/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,45% a.a. na base 252 no período de 13/09/2018 até 13/09/2025.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ENEL GREEN POWER BOM JESUS DA LAPA SOLAR S.A.	
Ativo: NP	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 140.000.000,00	Quantidade de ativos: 14
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 15/12/2019	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,4% a.a. na base 252 no período de 14/12/2018 até 15/12/2019.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Em garantia do integral e pontual pagamento das Notas Comerciais, foi constituída, em favor dos titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, garantia pela Enel S.p.A. companhia com sede em Roma, Itália, na viale Regina Margherita, nº 137, 00198 ("Garantidora"), conforme previsto na "Parent Company Guarantee", emitida em 14 de dezembro de 2018, em favor dos titulares das Notas Comerciais ("Carta de Garantia" e "Garantia Estrangeira", respectivamente). A Garantia Estrangeira é regida pelas leis da Itália. A Garantia Estrangeira será compartilhada de forma proporcional e pari passu entre os titulares das Notas Comerciais, nos termos da Carta de Garantia.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ENEL GREEN POWER CRISTALÂNDIA I EÓLICA S.A.	
Ativo: NP	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 157.599.990,00	Quantidade de ativos: 15
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 15/12/2019	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,4% a.a. na base 252 no período de 14/12/2018 até 15/12/2019.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Em garantia do integral e pontual pagamento das Notas Comerciais, foi constituída, em favor dos titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, garantia pela Enel S.p.A. companhia com sede em Roma, Itália, na viale Regina Margherita, nº 137, 00198 ("Garantidora"), conforme previsto na "Parent Company Guarantee", emitida em 14 de dezembro de 2018, em favor dos titulares das Notas Comerciais ("Carta de Garantia" e "Garantia Estrangeira", respectivamente). A Garantia Estrangeira é regida pelas leis da Itália. A Garantia Estrangeira será compartilhada de forma proporcional e pari passu entre os titulares das Notas Comerciais, nos termos da Carta de Garantia.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ENEL GREEN POWER CRISTALÂNDIA II EÓLICA S.A.	
Ativo: NP	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 292.699.987,00	Quantidade de ativos: 29

Espécie: QUIROGRAFÁRIA
Data de Vencimento: 15/12/2019
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,4% a.a. na base 252 no período de 14/12/2018 até 15/12/2019.
Atualização Monetária: Não há.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Em garantia do integral e pontual pagamento das Notas Comerciais, foi constituída, em favor dos titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, garantia pela Enel S.p.A. companhia com sede em Roma, Itália, na viale Regina Margherita, nº 137, 00198 ("Garantidora"), conforme previsto na "Parent Company Guarantee", emitida em 14 de dezembro de 2018, em favor dos titulares das Notas Comerciais ("Carta de Garantia" e "Garantia Estrangeira", respectivamente). A Garantia Estrangeira é regida pelas leis da Itália. A Garantia Estrangeira será compartilhada de forma proporcional e pari passu entre os titulares das Notas Comerciais, nos termos da Carta de Garantia.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ENEL GREEN POWER MANIÇOBA EÓLICA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.750.000,00	Quantidade de ativos: 10.750
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 7,6233% a.a. na base 252 no período de 15/12/2017 até 15/12/2028.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Envio da Assembleia de Debenturistas de 11/07/2018 devidamente registrada na JUCERJA; Envio da Assembleia de Debenturistas de 22/04/2019 devidamente registrada na JUCERJA; Não envio do relatório dos índices financeiros, devidamente auditados, de modo que foi notificada e está no prazo de cura; e Resta pendente a constituição do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para a administração das Contas Controladas.	
Garantias: A Emissão conta com as seguintes garantias reais: (i) Penhor (a) da totalidade das ações de emissão da Emissora de titularidade da Enel Participações e quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, de emissão da Emissora, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo tituladas pela Enel Participações, as quais representam, na presente data, 99% (noventa e nove por cento) do capital social da Emissora; (b) todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações e direitos de subscrição, que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos, ou creditados pela Emissora em relação às Ações, bem como debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação da Enel Participações no capital social da Emissora, além de direitos de preferência e opções, que venham a ser por elas subscritos ou adquiridos até a liquidação do Valor Garantido; (c) todos os valores e bens recebidos ou, de qualquer forma, distribuídos à Enel Participações a título de qualquer cobrança, permuta, venda ou outra forma de disposição de qualquer das Ações, de quaisquer bens ou títulos nos quais as Ações sejam convertidas e de quaisquer outros bens ou títulos sujeitos ao penhor, incluindo qualquer depósito, valor mobiliário ou título negociável; e (d) todos os títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos eventualmente adquiridos pela Enel Participações com o produto da realização dos bens objeto da garantia mencionada nos itens (a), (b) e (c) acima, tudo nos termos previstos em contrato de penhor de ações de emissão da Emissora; e (ii) penhor, pela Emissora, sobre aerogeradores relativos ao Projeto, adquiridos, montados ou construídos, conforme termos previstos em contrato de penhor conjunto de máquinas e equipamentos a ser celebrado entre a Emissora, o BNDES e o Agente Fiduciário. Consubstanciada por garantia adicional fidejussória, prestada pela Enel Green Power Brasil Participações S.A., por intermédio de Fiança.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ENEL GREEN POWER NOVA LAPA SOLAR S.A.	
Ativo: NP	
Série: 1	Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 143.999.996,00	Quantidade de ativos: 14
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 15/12/2019	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,4% a.a. na base 252 no período de 14/12/2018 até 15/12/2019.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Em garantia do integral e pontual pagamento das Notas Comerciais, foi constituída, em favor dos titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, garantia pela Enel S.p.A. companhia com sede em Roma, Itália, na viale Regina Margherita, nº 137, 00198 ("Garantidora"), conforme previsto na "Parent Company Guarantee", emitida em 14 de dezembro de 2018, em favor dos titulares das Notas Comerciais ("Carta de Garantia" e "Garantia Estrangeira", respectivamente). A Garantia Estrangeira é regida pelas leis da Itália. A Garantia Estrangeira será compartilhada de forma proporcional e pari passu entre os titulares das Notas Comerciais, nos termos da Carta de Garantia.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ENEL GREEN POWER NOVA OLINDA B SOLAR S.A.	
Ativo: NP	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.199.995,00	Quantidade de ativos: 15
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 15/12/2019	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,4% a.a. na base 252 no período de 14/12/2018 até 15/12/2019.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Em garantia do integral e pontual pagamento das Notas Comerciais, foi constituída, em favor dos titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, garantia pela Enel S.p.A. companhia com sede em Roma, Itália, na viale Regina Margherita, nº 137, 00198 ("Garantidora"), conforme previsto na "Parent Company Guarantee", emitida em 14 de dezembro de 2018, em favor dos titulares das Notas Comerciais ("Carta de Garantia" e "Garantia Estrangeira", respectivamente). A Garantia Estrangeira é regida pelas leis da Itália. A Garantia Estrangeira será compartilhada de forma proporcional e pari passu entre os titulares das Notas Comerciais, nos termos da Carta de Garantia.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ENEL GREEN POWER NOVA OLINDA C SOLAR S.A.	
Ativo: NP	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.199.995,00	Quantidade de ativos: 15
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 15/12/2019	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,4% a.a. na base 252 no período de 14/12/2018 até 15/12/2019.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Em garantia do integral e pontual pagamento das Notas Comerciais, foi constituída, em favor dos titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, garantia pela Enel S.p.A. companhia com sede em Roma, Itália, na viale Regina Margherita, nº 137, 00198 ("Garantidora"), conforme previsto na "Parent Company Guarantee", emitida em 14 de dezembro de 2018, em favor dos titulares das Notas Comerciais ("Carta de Garantia" e "Garantia Estrangeira", respectivamente). A Garantia Estrangeira é regida pelas leis da Itália. A Garantia Estrangeira será compartilhada de forma proporcional e pari passu entre os titulares das Notas Comerciais, nos termos da Carta de Garantia.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ENEL GREEN POWER NOVA OLINDA NORTE SOLAR S.A.	
Ativo: NP	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.199.995,00	Quantidade de ativos: 15
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 15/12/2019	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,4% a.a. na base 252 no período de 14/12/2018 até 15/12/2019.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Em garantia do integral e pontual pagamento das Notas Comerciais, foi constituída, em favor dos titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, garantia pela Enel S.p.A. companhia com sede em Roma, Itália, na viale Regina Margherita, nº 137, 00198 ("Garantidora"), conforme previsto na "Parent Company Guarantee", emitida em 14 de dezembro de 2018, em favor dos titulares das Notas Comerciais ("Carta de Garantia" e "Garantia Estrangeira", respectivamente). A Garantia Estrangeira é regida pelas leis da Itália. A Garantia Estrangeira será compartilhada de forma proporcional e pari passu entre os titulares das Notas Comerciais, nos termos da Carta de Garantia.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ENEL GREEN POWER NOVA OLINDA SUL SOLAR S.A.	
Ativo: NP	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.099.997,00	Quantidade de ativos: 7
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 15/12/2019	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,4% a.a. na base 252 no período de 14/12/2018 até 15/12/2019.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Em garantia do integral e pontual pagamento das Notas Comerciais, foi constituída, em favor dos titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, garantia pela Enel S.p.A. companhia com sede em Roma, Itália, na viale Regina Margherita, nº 137, 00198 ("Garantidora"), conforme previsto na "Parent Company Guarantee", emitida em 14 de dezembro de 2018, em favor dos titulares das Notas Comerciais ("Carta de Garantia" e "Garantia Estrangeira", respectivamente). A Garantia Estrangeira é regida pelas leis da Itália. A Garantia Estrangeira será compartilhada de forma proporcional e pari passu entre os titulares das Notas Comerciais, nos termos da Carta de Garantia.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.